

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047337-28

PROTOCOLO



2025-001959

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.337

IMÓVEL: IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: CONSTRUÇÃO DO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO - "RESIDENCIAL", QUE SERÁ CONSTITUÍDO DE 01 (UM) BLOCO 04 (QUATRO) PAVIMENTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS: TERREO, 1 PAVIMENTO, 2 PAVIMENTO E COBERTA (CAIXA D'ÁGUA/BARRILETES), COM 16 APARTAMENTOS, COM UMA ÁREA GLOBAL DE 1.321,06M<sup>2</sup>, SENDO 953,10M<sup>2</sup> DE ÁREA PRIVATIVAS GLOBAL E 367,96M<sup>2</sup> DE ÁREAS COMUNS GLOBAL, E EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO GLOBAL DE 1.065,81M<sup>2</sup>. TERREO: CIRCULAÇÃO DE ACESSO AS UNIDADES AUTÔNOMAS, 16 VAGAS DE GARAGEM DESCOBERTA, HALL, ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR, 06 UNIDADES AUTÔNOMAS IDENTIFICADAS COM OS NÚMEROS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 E ÁREAS PERMEÁVEIS; 1 PAVIMENTO: 06 (SEIS) UNIDADES AUTÔNOMAS IDENTIFICADAS COM AS NUMERAÇÕES 07, 08, 09, 10, 11 E 12, HALL DE ACESSO A ESCADA, ESCADA QUE INTERLIGA-SE AO TERREO E AO 2 PAVIMENTO; 2 PAVIMENTO: 04 (QUATRO) UNIDADES AUTÔNOMAS IDENTIFICADAS COM AS NUMERAÇÕES 13, 14, 15 E 16, HALL DE ACESSO A ESCADA, ESTA INTERLIGA-SE COM O 1 PAVIMENTO; COBERTA: COMPOSTA DE CAIXA D'ÁGUA, BARRILETES, TELHADOS E CALHAS, O CONDOMÍNIO ESTÁ SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 67, LOTE 02-A DA QUADRA 09, SITUADO NO LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL, NESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB. APARTAMENTO DE N. 11, CONSTITUÍDO DE: SALA DE ESTAR/JANTAR, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, COZINHA, ÁREA E DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LOCALIZADA NO TERREO, COM UMA ÁREA GLOBAL DE 73,45M<sup>2</sup>, SENDO DE USO PRIVATIVO 51,40M<sup>2</sup>, E DE USO COMUM 22,05M<sup>2</sup>, COM ÁREA GLOBAL EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 61,11M<sup>2</sup>, FRACÃO IDEAL DE 0,05733 E COTA IDEAL DO TERRENO DE 44,58M<sup>2</sup>, SOB O NO. 02-A DA QUADRA 09, LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 12756454/0001-76, ENDEREÇO: LOT. JARDIM EUROPA II, NESTE MUNICÍPIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-01-047337-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM

REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 02 OUTUBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO PARA CONSTAR A EDIFICACAO ACIMA, POR CONSTRUCAO PROPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 10.09.2013, ASSINADOS PELOS SRS. JOSE VALDIVAN MARTINS JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - E PELO SR. JOSE HELIO FERREIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB CEI - 51.231.13007/70, EMITIDA EM 24.09.2015 COM VALIDADE ATE 22.03.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ACD12065-H6JN CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA: 28 DE JULHO DE 2017.

AV-002-047337-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 20/07/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052914, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0512100550000011, IDENTIFICADO COM SENDO: APARTAMENTO 11 INSERIDO NO CONDOMÍNIO COM 16 UNIDADES, LOTE 2-A, QUADRA 09, LOTEAMENTO PARAISO TROPICAL, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI. 0518/17 (PROCESSO Nº 6156/17), DATADA DE 18 DE JULHO DE 2017 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), O CONDOMÍNIO APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA THOMAZ MORUS, Nº 67, MEDINDO NESTA 37,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 03 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA THOMAZ MORUS, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE MARIA DO CARMO SANTIAGO. LADO ESQUERDO: MEDINDO 26,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM ARUA PROJETADA. FUNDO: MEDINDO 24,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 09 (S/Nº), LOTE 8-A (Nº 292B) E LOTE 8-B (S/Nº), QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, (QUADRA 7-A, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI). CADASTRADOS EM NOME DE SILENE SANTIAGO MOUSINHO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E JESSÉ MOREIRA SANTOS, RESPECTIVAMENTE. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO BAIRRO: LOTEAMENTO PARAÍSO TROPICAL. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JULHO DE 2017.

DATA: 14 DE MAIO DE 2019.

AV-003-047337-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 057889 – PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2018-03897 – PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 02/04/2019, ASSINADO PELA COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 12.756.454/0001-76, PARA FAZER CONSTAR A ALTERAÇÃO SOCIAL DA COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE PASSOU A SER COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA INDUSTRIAL ARNÓBIL MAROJA, N.º 02, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, SALA 04-B, BAIRRO DE TIBIRI II, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCEP EM DATA DE 11/05/2018, SOB O N.º 25600073743, PROTOCOLO N.º 180254480, DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO N.º 11801802127. NIRE N.º 25600073743. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE MAIO DE 2019.

DATA: 14 DE MAIO DE 2019.

R-004-047337-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 055804 – PROTOCOLO (SERVENTIA) – 2018-03897 – DE ACORDO COM A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM 14 DE JUNHO DE 2018, NO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA RITA/PB, NO LIVRO 028, FOLHAS 50/51V, MOZART MATHEUS CAVALCANTI REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFISSIONAL LIBERAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 7650685, EMITIDO PELA SDS/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 085.501.194-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUZIA FLORÊNCIO PORTO, N.º 200, BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, EM CARUARU-PE, ADQUIRIU 100% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A COMPACTA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 12.756.454/0001-76, COM SEDE NA AVENIDA INDUSTRIAL ARNOBIO MAROJA, N.º 02, EM SANTA RITA/PB, REPRESENTADA POR ANDRESSA LIMA ALVES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 093.775.164-20. O VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA CORRESPONDE À R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E O SEU VALOR FISCAL CORRESPONDE A R\$ 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL, E NOVECENTOS REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NA GUIA DE I.T. B.I (MOVIMENTO N° 31365), PAGA EM 07/06/2018, NO VALOR DE R\$ 2.526,77 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). O IMÓVEL SE ENCONTRA INSCRITO NA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N° 0512100550000011. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE MAIO DE 2019.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2021.

AV-005-047337-PROTOCOLO (SERVENTIA): 2021-00495 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI 6.015 /73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA RETIFICAR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A FIM DE QUE ONDE SE LÊ, EM CITADO ATO (ABERTURA DE MATRÍCULA):

"REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 33.086, ABERTA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011; BEM COMO PARA INFORMAR QUE A ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR" FORA REGISTRADA EM 02/10/2015 NO LIVRO 03-A, À FOLHA 426, SOB O N.º DE ORDEM 2.574. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE ABRIL DE 2021.

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

R-006-047337-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064134 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2021-06872 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2624987-0, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021 HEWERTON MATEUS SOUZA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS EXCETO ROUPA, PORTADORA DO RG N.º 4239690-SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 707.654.294-38, E TAMIRES CORREIA EVARISTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONFEITEIRA, PORTADORA DO RG Nº 4187859-SSP/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 096.291.314-63, ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO INFORMADO, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM RUA CUBATI, Nº 141, MUNICIPIOS, EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIRAM 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A MOZART MATHEUS CAVALCANTI REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, PORTADORA DA CNH Nº 06199443568-ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PE, INSCRITO NO CPF Nº 085.501.194-74, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA JOSÉ NUNES SOBRINHO, Nº 10, AP401, UNIVERSITÁRIO, EM CARUARU/PE, PELO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 78.819,40 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 51.180,60 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS, E SESSENTA CENTAVOS), VALOR FISCAL: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 37011), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 1.423,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0512100550000011. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 914,00; FEPJ: R\$ 168,18; MP: R\$ 14,63; FARPEN: R\$ 124,74; ISS: R\$ 45,70; TOTAL: R\$ 1.267,25. SARE: 0020309092, REFERENTE A ESTE ATO JUNTAMENTE COM A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SELO DIGITAL: ALW80877-GKQS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

R-007-047337-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064134 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2021-06872 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE

VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2624987-0, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOÃO RICARDO BATISTA DE CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 1909423-SSDS/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 022.026.044-30, ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO INFORMADO, RESIDENTE E DOMICILIADO: NÃO INFORMADO, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 14/09/2021 NO 2º OFÍCIO DISTRITAL SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA, NA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB, NO LIVRO 360, À FOLHA 137, ORIGINÁRIO DO SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 29/07/2021 NO 2º OFÍCIO DISTRITAL SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA, NA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB, NO LIVRO 359, À FOLHA 032, ORIGINÁRIO DO SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 17/06/2021 NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS NA COMARCA DE BRASÍLIA/DF, NO LIVRO 3481-P, ÀS FOLHAS 110/111, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 19/04/2021 NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS NA COMARCA DE BRASÍLIA/DF, NO LIVRO 3474-P, AS FOLHAS 035/036, NO VALOR DE R\$ 78.819,40 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 579,74 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 07/01/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL: 5.2500% E EFETIVA A 5.3782%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. SELO DIGITAL: ALW80878-KEVH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2025.

AV-008-047337-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082015 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-11307 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 37144/2024 CESAV/BU DE 27/02/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) HEWERTON MATEUS SOUZA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 707.654.294-38 E TAMIRES CORREIA EVARISTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 096.291.314-63,

RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 27/03/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N.º 0020925829. SELO DIGITAL: AQE71138-09KF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2025.

AV-009-047337-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082015 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-11307 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI/PB DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 27/02/2024, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-008 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 26/08/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, CÓDIGO 44284, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 05121005500000011, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 135.045,16 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.057,71 (QUATRO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PAGO EM 30/08/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8871142579877985171Q. EMOLUMENTOS: R\$ 675,23; FEPJ: R\$ 124,24; MP: R\$ 10,80; FARPEN: R\$ 82,65; ISS: R\$ 33,76; TOTAL: R\$ 926,68; PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020925829. SELO DIGITAL: AQE73686-1AY2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE JANEIRO DE 2025.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data

atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOT43295-JWJI  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por  
**WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 17 de Janeiro de 2025